



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS

**PARECER AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 44, DE 2025**

**Dispõe sobre a campanha “Outubro Rosa” no âmbito do Município de Lavras.**

**Autoria:** Vereador João Paulo Felizardo (Republicanos)

**Relator:** Vereador Zeca do Salão (PSD)

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Legislativo nº 44/2025, de autoria do Vereador João Paulo Felizardo, tem por objeto **instituir oficialmente, no calendário municipal, a campanha “Outubro Rosa”, dedicada à prevenção e conscientização sobre o câncer de mama, bem como incluir no calendário oficial a tradicional “Caminhada pela Vida”, realizada pelo Lar Esperança e Vida Mateus Loureiro Ticle.**

Nos termos do art. 66, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras (Res. N. 068/2011), a CCJ se manifestou sobre constitucionalidade e legalidade da matéria.

Cabe a esta Comissão analisar o mérito relacionado à **educação comunitária, cultura de prevenção à saúde, promoção de direitos humanos, cidadania, inclusão e mobilização social.**

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto demonstra forte pertinência temática com as áreas de atuação desta Comissão, na medida em que:

**1. Educação e conscientização em saúde como direito humano**



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS

A campanha **Outubro Rosa** é reconhecida nacional e internacionalmente como movimento de **educação e conscientização social sobre o câncer de mama**, promovendo o direito à informação, à prevenção e ao acesso diagnóstico — dimensões integrantes dos **direitos humanos, do direito à saúde, e do direito à vida** (arts. 6º e 196 da CF).

As ações previstas — como a “Caminhada pela Vida” — fomentam o **empoderamento feminino, a solidariedade comunitária, o autocuidado e o acesso à saúde preventiva**, valores que convergem com os princípios desta Comissão.

## 2. Dimensão cultural e comunitária

A campanha, além de ação de saúde, se caracteriza como **manifestação cultural e social**, promovendo **mobilização coletiva, solidariedade, memória, identidade comunitária e cultura de cuidado**, valores protegidos pelos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal.

O evento citado (Caminhada pela Vida) consolida-se como **expressão cultural, social e comunitária tradicional da cidade**, com histórico comprovado, conforme ata de audiência pública.

## 3. Proteção de direitos e inclusão social

O projeto reforça o direito à **informação qualificada**, combate o estigma, promove visibilidade às mulheres em tratamento, apoia famílias e **fomenta políticas públicas inclusivas**, alinhando-se aos princípios da dignidade da pessoa humana, solidariedade, cidadania e igualdade (arts. 1º, III; 3º, I, III e IV da CF).

Considerando o caráter educativo, cultural, comunitário, preventivo e de promoção de direitos humanos da campanha “Outubro Rosa”, bem como a justa valorização de iniciativas sociais consolidadas no município, especialmente as promovidas pelo Lar Esperança e Vida Mateus Loureiro Ticle, **VOTAMOS FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 44/2025, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Direitos Humanos.

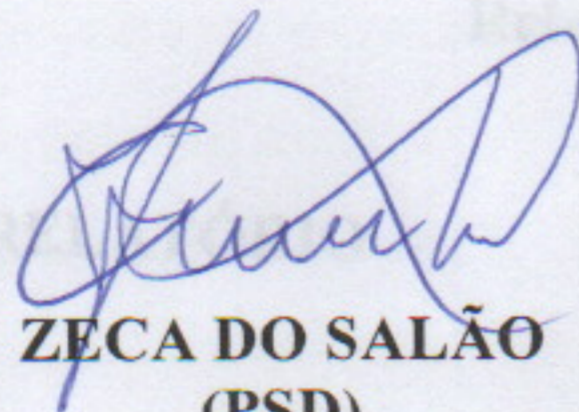


MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS

### III – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, concluo pela conveniência e oportunidade da **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo n.º 44/2025, devendo a matéria seguir os trâmites regimentais.

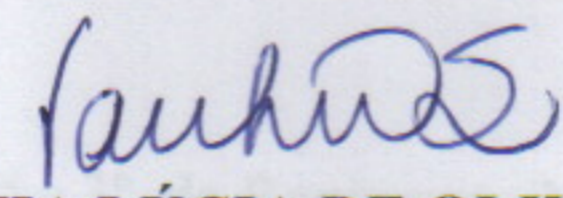
Lavras, na data de protocolo.



**ZECA DO SALÃO**  
(PSD)  
*Relator*



**JOSÉ VANIL DE ABREU**  
(PL)  
*Membro*



**VÂNIA LÚCIA DE OLIVEIRA SALES**  
(DC)  
*Presidente*

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto demonstra forte pertinência temática com as áreas de atuação desta Comissão, na medida em que:

1. Educação e conscientização em saúde como direitos humanos